



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 119, DE 13 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.368/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **BOAVISTA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 22 de março de 1983.

Aprovar, também, as deliberações dos acionistas da Sociedade acima, nas Assembléias citadas no item anterior, relativas ao desligamento da BCN - SEGURADORA S/A, anteriormente denominada MAUÁ COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, do "GRUPO ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS" (em transformação para "GRUPO BRADESCO DE SEGUROS" - Proc. SUSEP nº 001-2.372/83), a qual integrava o referido Grupo como Seguradora Filiada.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício